



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Confere o título de Capital Nacional do Guaraná ao Município de Maués, no Estado do Amazonas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Capital Nacional do Guaraná ao Município de Maués, no Estado do Amazonas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

